



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Núcleo de Apoio - SESDEC-APOIO

EDITAL Nº 16/2026/SESDEC-APOIO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 42, a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 691 de 26 de julho de 2024, torna pública a **abertura do Processo Seletivo** para formação de Cadastro Reserva do Projeto Voluntariar desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato às regras estabelecidas neste Edital.

1.3. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de 01 (um) ano, a contar da Assinatura do Termo de Adesão, prorrogável uma vez por igual período.

1.4. O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.5. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/>.

1.6. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito à inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorra, conforme Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e informe a condição no ato da inscrição.

1.7. As pessoas que se autodeclararem pessoa preta, parda, indígena ou quilombola no ato da inscrição, tem assegurado o direito à reserva de vaga previsto na Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, desde que opte pela reserva de vaga no ato da inscrição.

1.8. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS AO VOLUNTÁRIO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

2.1. São requisitos exigidos para admissão do voluntário, qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:

2.1.1. Ser brasileiro (a);

2.1.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Se homem, estar dentre aqueles que excederam às necessidades de incorporação das Forças Armadas ou que delas já tenham sido desincorporados;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Ter o nível de escolaridade exigido para a função;

2.1.6. Possuir Idoneidade Moral e não ter antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das atividades nas Instituições de Segurança Pública, situação comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos Órgãos Judiciários Estaduais e Federais, sem prejuízo de investigação social realizada pela Gerência de estratégia e inteligência da SESDEC;

2.1.7. Estar classificado dentro do número de vagas oferecidas neste Edital de seleção;

2.1.8. Ser aprovado no Processo Seletivo de Qualificação, Análise curricular e Entrevista;

2.1.9. Não exercer atividade remunerada pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrição;

3.2. Análise Curricular e contagem de pontos;

3.3. Entrevistas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, através do link <https://processoseletivo.sesdec.ro.gov.br>, no qual constará a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

4.2.1. O candidato deverá anexar os documentos abaixo no ato da inscrição:

4.2.2. RG, CPF e comprovante de residência dos últimos 90 dias na data da inscrição. Documentação anexada no ato da inscrição (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

4.2.3. Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

4.2.4. Comprovante de escolaridade, Diploma, histórico escolar ou Declaração da Instituição de Ensino (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

4.2.5. Carteira de trabalho ou Declaração de Experiência (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

4.2.6. Declaração do Projeto Voluntário, caso já tenha participado do Projeto anteriormente (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

4.2.7. Comprovante da Prestação de Serviço Voluntário em outras Instituições (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

4.2.8. Comprovante de inscrição atualizada nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Auxílio Brasil, Projovem, Prouni, FIES, entre outros (anexar pdf tamanho máximo de 2mb).

4.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

4.5. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (uma) função.

4.5.1. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função terá validade a última inscrição.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.7. O candidato no ato da inscrição deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, opção para localidade onde pretende desenvolver seu trabalho.

4.8. As alterações de informações prestadas pelo candidato no Sistema de Inscrição poderão ser realizadas pelo candidato durante o período de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4.9. Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após realizar a inscrição e esta for homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

4.10. Antes de finalizar a inscrição o candidato deverá anexar os documentos digitalizados (tamanho máximo de 2mb) no campo disponível para o respectivo documento.

5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

5.1. Serão ofertadas, neste Processo Seletivo, 266 (duzentos e sessenta e seis) vagas para Cadastro de Reserva aos candidatos à Prestação de serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC no Estado de Rondônia.

5.1.1. Do total de vagas serão destinadas 30% das vagas, ou seja 78 (setenta e oito) vagas aos candidato(a) que se autodeclararem pessoa preta, parda, indígena ou quilombola, conforme item 5.4 deste Edital.

5.1.2. Do total de vagas serão destinadas 10% das vagas, ou seja 26 (vinte e seis) vagas reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme item 5.5 deste Edital.

5.2. A prestação do serviço voluntário se dará em quaisquer áreas do conhecimento, que abranjam as seguintes categorias:

5.2.1. Serviço Voluntário Social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e

exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, defesa social e jurídica, segurança pública, dentre outros;

5.2.2. Serviço Voluntário Profissional: prestado de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

5.3. Ao voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com os requisitos para a função constantes neste Edital.

5.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

5.4.1. Ficam reservadas 30%(trinta por cento) das vagas oferecidas no presente Edital para o candidato(a) que se autodeclararem pessoa preta, parda, indígena ou quilombola no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base na Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, e Resolução Nº 541 de 18 de dezembro de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

5.4.2. A convocação dos candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por localidade e o número de vagas reservadas a pessoa preta, parda, indígena ou quilombola.

5.4.3. O primeiro candidato(a) classificado, preencherá a 3ª (terceira) vaga aberta por função/especialidade/localidade, o segundo candidato ou candidata classificado, preencherá a 6ª (sexta) vaga aberta por função/especialidade/localidade e o terceiro candidato ou candidata classificado, preencherá a 9ª(nona) vaga aberta por função/especialidade/localidade observada a mesma proporção em eventuais vagas futuramente abertas, de modo a assegurar o efetivo preenchimento de 30% das vagas/funções por pessoa preta, parda, indígena ou quilombola.

5.4.4. Poderá o(a) candidato(a) realizar inscrição em relação às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, mesmo nas funções em que não haja previsão de reserva imediata de vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.

5.4.5. Para concorrer às vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, o candidato(a) deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição e anexar autodeclaração de cor ou raça.

5.4.6. Em caso de desistência de candidato(a) inscrito para vaga destinada às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, posteriormente classificado.

5.4.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.4.8. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertado for igual ou superior a 2 (dois), nos quesitos de localidade (Município) e função.

5.4.9. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservado a pessoa preta, parda, indígena ou quilombola, deverá esse número:

5.4.9.1. Ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou

5.4.9.2. Diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.4.10. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoa preta, parda, indígena ou quilombola aqueles que se autodeclararem pessoa preta, parda, indígena ou quilombola no ato da inscrição, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4.11. Poderão ser adotados critérios complementares à autodeclaração, tais como:

a) Exigência de autodeclaração presencial, fotografias ou mediante vídeo, inclusive podendo ser estabelecida a exigência de que a inscrição seja instruída com foto;

b) Exigência de documento público oficial do candidato ou de seus genitores que comprove a condição de raça ou etnia;

c) Confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato através de comissões tecnicamente qualificadas para este fim.

5.4.12. Os critérios complementares tratados no item anterior somente poderão ser adotados em processos transparentes, passíveis de fiscalização por organizações da sociedade civil com atuação no combate à discriminação ou promoção da igualdade racial, desde que sejam estabelecidos previamente critérios que levem em consideração o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial do candidato.

5.4.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua convocação e assinatura de termo de adesão na função pública, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras

sanções cabíveis.

5.4.14. Dentre outros mecanismos, as comissões referidas atuarão através de procedimentos formais de heteroidentificação, validação e verificação.

5.4.15. Fica instituída Comissão de heteroidentificação, no âmbito da SESDEC, com competência para atuação.

5.4.15.1. Os Recursos de heteroidentificação, serão apreciados pela Assessoria Técnica Institucional da SESDEC.

5.4.15.2. É atribuição da Comissão de heteroidentificação avaliar a condição dos candidatos(as) auto-declarados(as) pessoa preta, parda, indígena ou quilombola, considerando os seguintes aspectos observáveis:

a) Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial de pessoa preta, parda, indígena ou quilombola, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE;

b) Análise das características exclusivamente fenotípicas do candidato;

c) Verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como pessoa preta, parda, indígena ou quilombola, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, inclusive mediante convocação para confirmação presencial, fotográfica ou através de vídeo.

5.4.15.3. Será eliminado do certame o candidato que deixar de atender à convocação de qualquer das comissões mencionadas neste Edital.

5.4.15.4. Será eliminado das vagas reservadas os candidatos, cuja decisão da Comissão concluir pela não satisfação dos fenotípicos que o identifiquem como pessoa preta, parda, indígena ou quilombola.

5.4.16. Caberá recurso voluntário e motivado do candidato à Comissão de Heteroidentificação, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.4.17. Os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria Técnica Institucional e gabinete da SESDEC, ouvida a Procuradoria Geral do Estado nos casos em que presente dúvida jurídica.

5.4.18. Na resolução dos casos omissos, bem como em todos os demais atos inerentes à implementação, monitoramento e avaliação da política pública instituída pela Lei nº 15.142, de 2025, a atuação dos servidores e unidades da SESDEC, pautar-se-á pela busca da plena eficiência, eficácia e efetividade da política pública.

5.5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.5.1. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, devendo anexar no ato da Inscrição o Laudo Médico.

5.5.2. Ficarão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID).

5.5.3. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo de voluntários em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.

5.5.4. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.5.5. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por município for igual ou superior a 10 (dez) na função pleiteada;

5.5.6. Ficarão disponibilizadas 10% (dez por cento) das vagas totais disponíveis neste processo seletivo, ficará a critério desta Secretaria a distribuição das vagas para os municípios que possuem abaixo de 10(dez) vagas a fim de completar os 10% das vagas reservadas.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. Os candidatos convocados para a entrevista, se considerados APTOS, formarão o cadastro reserva do Projeto Voluntarizar da SESDEC e poderão ser convocados conforme a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

6.2. Será convocado para a entrevista no mínimo o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.

6.3. O candidato convocado para entrevista deverá anexar no Sistema do processo seletivo as Certidões a seguir descritas:

6.3.1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (Ações criminais)(anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

6.3.2. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

6.3.3. Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

6.3.4. Certidão de quitação Eleitoral (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

6.4. O candidato convocado para entrevista deverá comparecer à entrevista de posse de todos os documentos originais, os quais foram anexados no ato da inscrição:

6.4.1. RG, CPF e comprovante de residência dos últimos 90 dias na data da inscrição. Documentação anexada no ato da inscrição (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

6.4.2. Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

6.4.3. Comprovante de escolaridade, Diploma, histórico escolar ou Declaração da Instituição de Ensino (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

6.4.4. Carteira de trabalho ou Declaração de Experiência (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

6.4.5. Declaração do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

6.4.6. Comprovante da Prestação de Serviço Voluntário em outras Instituições (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

6.4.7. Comprovante de inscrição atualizada nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Auxílio Brasil, Projovem, Prouni, FIES, entre outros (anexar pdf tamanho máximo de 2mb).

6.5. Caso o candidato não comprove os dados informados na inscrição, o entrevistador excluirá os pontos atribuídos ao candidato.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) por dia efetivamente trabalhado (6 horas diárias), totalizando 30 (trinta) horas semanais.

7.2. O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório mensal de atividades desenvolvidas e homologado pela Chefia imediata.

7.3. Em caso de não comparecimento ao local das atividades, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

8.1.1. Tiver idade maior ou igual a 60 anos, observando o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.2. Obter maior nota nos itens de experiência profissional;

8.1.3. Obter maior pontuação referente à formação;

8.1.4. Obter maior nota na entrevista; e

8.1.5. For beneficiário de Programa Social.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases desse Edital, fundamentando as razões pelas quais discorda do resultado.

9.2. O recurso será dirigido à SESDEC através do e-mail projetovoluntariar.sesdec@gmail.com e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da fase para a qual pretende recorrer.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto – Anexo I.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e divulgado nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos quando convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Edital de convocação.

11.2. O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1 será considerado desistente, podendo a SESDEC, convocar o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

11.3. O candidato desenvolverá suas atividades nos locais designados podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SESDEC, a bem da conveniência administrativa.

11.4. As vagas não preenchidas por especialidade poderão ser remanejadas para outras áreas, a critério da administração, respeitado o limite de vagas total.

12. DA JORNADA DE TRABALHO

12.1. A Carga Horária será de 06 (seis) horas/dia e 30 (trinta) horas semanais.

12.2. Os voluntários lotados em Unidades cujas atividades são prestadas em escala de serviço poderão realizar a prestação do serviço voluntário nos feriados e finais de semana, conforme a necessidade da Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SESDEC, na forma da Lei, através da Gerência de Planejamento - GEPLAN, mediante Declaração do Ordenador de Despesa.

14. DAS FUNÇÕES E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

14.1. ADMINISTRAÇÃO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações públicas nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional, prestam consultoria administrativa às organizações e pessoas.

14.2. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos, administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica, estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

14.3. ARQUITETURA - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursando o 9º ou 10º período do curso.

ATIVIDADES RELACIONADAS: planejamento, organização, elaboração e execução de projetos arquitetônicos, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.4. ASSISTÊNCIA SOCIAL - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

ATIVIDADES RELACIONADAS: definir, regular, administrar, acompanhar, organizar e executar todas as atividades restritas à função do Assistente Social dentro das Instituições de Segurança Pública, conforme o Código de Ética Profissional do Assistente Social - RESOLUÇÃO CRESS Nº 8662/93 de 07 de junho de 1993. Atendimento, triagens e encaminhamentos dos Servidores da Segurança Pública e ao público externo para instituições privadas e públicas visando no atendimento de situações de saúde diversas. Fazer atendimento domiciliar aos servidores quando necessário e ao público externo com a equipe Multiprofissional. Avaliação Social, mediação de conflito. Registrar dados como: Declaração, Parecer, Relatório / Laudo Social. Planejar, elaborar, formular e executar planos, programas e projetos, que sejam do âmbito de atuação do Setor de Assistência Social, através de palestras, seminários, treinamentos e outros. Atuar de forma integrada junto aos servidores e promover o bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos que serão atendidos nas UNISP's/SESDEC, atuando de forma integrada junto aos Órgãos de Assistência Social e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

14.5. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental e preferencialmente experiência comprovada em serviços gerais.

ATIVIDADES RELACIONADAS: realizar a limpeza e conservação do espaço, organização, manutenção de ambientes, realizar atividades correlatas como suporte em outras áreas como copa, jardinagem, organização de arquivos, quando necessário, em sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo local.

14.6. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Curso de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e pelos Conselhos Regionais de Odontologia (CROs).

ATIVIDADES RELACIONADAS: Atendente de clínica dentária, Atendente de gabinete dentário, Atendente de serviço odontológico, Atendente odontológico, Auxiliar de dentista, Auxiliar o cirurgião-dentista em tarefas clínicas; Preparar o paciente para atendimento; Organização do consultório e dos instrumentos odontológicos; Esterilização dos instrumentos odontológicos; Realizar controle e agendamentos de pacientes.

14.7. CIÊNCIAS CONTÁBEIS - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível

superior em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: desenvolvimento de questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais; lidar com planilhas, demonstrativos de resultados, contas a pagar e a receber. Elaboração de aulas, balancetes, balanços, cálculos e suas memórias, conferências, demonstrações, levantamentos, mapas ou planilhas preenchidas, pareceres, planos de organização ou reorganização, com texto, organogramas, fluxogramas, cronogramas, e outros recursos técnicos semelhantes. Prestação de conta; projetos e relatórios, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.8. DIREITO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: atuar em análise de processos, auxiliando na análise da legalidade de aquisições de bens e contratações de serviços e obras, impugnação de editais de licitação, defesas administrativas realizadas por particulares em decorrência de sanção administrativa aplicada em virtude de inadimplemento contratual. Análise da legalidade de procedimentos prévios à celebração de Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termos de Fomento e instrumentos congêneres. Análise da legalidade e formalização de termos aditivos em contratações de serviços de natureza continuada e obras públicas. Elaboração de pareceres jurídicos de natureza consultiva. Auxiliar na elaboração de Razões de Justificativas e defesas prévias relacionadas a apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas em contratações públicas, bem como em defesas em sede. Mandados de Segurança e outras demandas judiciais interpostas em face de contratações realizadas pela Administração Estadual, entre outros.

14.9. ECONOMIA - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em Economia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, entre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ong e outras organizações. Atuam nos mercados internos e externos; gerem programação econômico-financeira; examinam finanças empresariais, podem exercer mediação, perícia e arbitragem.

14.10. EDUCAÇÃO FÍSICA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Inscrição no Conselho Regional de Educação Física.

ATIVIDADES RELACIONADAS: incentivar, estimular, orientar, supervisionar, avaliar e direcionar a prática do exercícios físicos nos servidores da segurança pública, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida. Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade. Aplicar treinamentos físicos personalizados com o indivíduo ou em grupos. Realizar atividades corporais de lazer e recreativas. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente. Compor a equipe multiprofissional das UNISP's/SESDEC e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.11. ENFERMAGEM - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em enfermagem, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

ATIVIDADES RELACIONADAS: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência e técnicas de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; participar nos processos de aquisição de materiais médico hospitalares e afins, bem como zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de saúde; participar do Planejamento e da Implementação de ações pela equipe multiprofissional, contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas relacionados aos servidores da Segurança Pública do Estado de Rondônia. Supervisionar as atividades do técnico de enfermagem. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde do órgão. Participar e atuar nos programas de prevenção: campanhas, palestras, imunização, realização de testes rápidos, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; executar todas as demais tarefas correlatas a sua área de atuação, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.12. ENGENHARIA CIVIL - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursando o 9º ou 10º período do curso.

ATIVIDADES RELACIONADAS: projetar, gerenciar, executar e acompanhar todas as etapas de construções ou

reformas. Atividades relacionadas a trabalhos técnicos, visando ao planejamento, à organização e ao controle de serviços de elaboração de projetos, fiscalização e vistorias de obras e outras atividades relacionadas a função. Em caso de ainda não ter concluído o ensino superior, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.13. ENGENHARIA ELÉTRICA - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursando o 9º ou 10º período do curso.

ATIVIDADES RELACIONADAS: projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação e outras atividades relacionadas a função. Em caso de ainda não ter concluído o ensino superior, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.14. ESTATÍSTICA - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em Estatística ou Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: planejar, organizar e realizar levantamentos e estudos estatísticos; analisar e processar dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; análise e criação de banco de dados; planejamento e realização de pesquisas e confecção de relatórios, sempre que convocados; executar todas as demais tarefas correlatas, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.15. FISIOTERAPIA - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e portador da Carteira Profissional de Fisioterapeuta expedida por órgão competente ou certidão do Conselho Regional de que o profissional está no exercício de seus direitos.

ATIVIDADES RELACIONADAS: elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia. Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física. Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme prescrição médica. Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de Segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.16. GEÓGRAFO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior com bacharelado em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

14.17. GESTÃO PÚBLICA - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em Gestão Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: auxiliar no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas, atuando nos processos de planejamento, organização e controle das atividades inerentes à segurança pública, de forma integrada junto às instituições.

14.18. INTÉRPRETE DE LIBRAS - REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso técnico, superior ou pós-graduação de Intérprete de Libras fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: Traduzem, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por

sua linguagem; fazem a crítica dos textos. Prestam assessoria a clientes.

14.19. NUTRIÇÃO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: prestar assistência nutricional promovendo e contribuindo para o bem estar dos servidores do local ao qual se colocou como voluntário no ato da inscrição, bem como aos locais onde for solicitado; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; poderão estruturar e gerenciar serviços de atendimento da Segurança Pública, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.20. ODONTÓLOGO - REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior com bacharelado em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

ATIVIDADES RELACIONADAS: Realizar atendimentos clínicos odontológicos básicos, incluindo avaliação, diagnóstico e plano de tratamento de condições bucais; Executar procedimentos preventivos e curativos, como profilaxia, restaurações, extrações simples e orientação sobre higiene bucal; Registrar e manter atualizados os prontuários odontológicos dos pacientes atendidos; Encaminhar, quando necessário, os pacientes para atendimento em rede especializada, promovendo o adequado fluxo de atenção à saúde bucal; Promover campanhas educativas voltadas à prevenção de doenças bucais e à promoção da saúde entre os profissionais de segurança pública; Manter o ambiente do consultório odontológico em condições adequadas de biossegurança e organização; Contribuir para a formação e educação em saúde da tropa por meio de ações integradas com os demais profissionais da Formação Sanitária; Participar de reuniões, eventos e atividades promovidas pela equipe de saúde do batalhão, sempre que possível.

14.21. PEDREIRO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: experiência comprovada como pedreiro, conhecimento dos princípios e métodos básicos de engenharia e construção, capacidade de trabalhar em equipe, capacidade de ler e interpretar instruções e plantas quando necessário, e saber manusear equipamentos referentes à construção civil.

ATIVIDADES RELACIONADAS: organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos; demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetuar manutenção de primeiro nível, limpar máquinas e ferramentas; verificar condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; Após cada atividade, manter os equipamentos limpos e organizados assim como o ambiente da atividade.

14.22. PINTOR DE OBRAS - REQUISITO DE EXPERIÊNCIA: experiência comprovada como pintor, conhecimento do material de pintura, aptidão para usar ferramentas apropriadas.

ATIVIDADES RELACIONADAS: pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais e todas outras atividades relacionadas a pintura. Após cada atividade, manter os equipamentos limpos e organizados assim como o ambiente da atividade.

14.23. PSICOLOGIA - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

ATIVIDADES RELACIONADAS: definir, regular, administrar, acompanhar, organizar e executar todas as atividades restritas à função de Psicólogo dentro das instituições de Segurança Pública, sob coordenação dos órgãos de saúde já existentes nas instituições, conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo - RESOLUÇÃO CFP Nº 010 de 21 de julho de 2005. Realizar atendimento, avaliação, diagnóstico, orientação e acompanhamento psicológico aos Servidores da Segurança Pública da ativa e da reserva. Realizar a escuta especializada, acolher, orientar menores de idade e mulheres em situação de vulnerabilidade. Acolher, orientar e encaminhar para outros serviços ou especialistas, a instituições privadas e públicas visando encaminhamentos no atendimento de situações de saúde diversas. Fazer atendimento domiciliar aos servidores quando necessário e ao público externo com equipe Multiprofissional. Registrar dados como: Declaração, Atestado Psicológico, Relatório/Laudo Psicológico e Parecer Psicológico. Planejar, elaborar, formular e executar planos, programas e projetos, que sejam do âmbito de atuação do Setor de Psicologia, através de palestras, seminários, treinamentos e outros. Atuar de forma integrada junto aos servidores e promover o bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos que serão atendidos nas UNISP's/SESDEC, atuando de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

14.24. REVISOR DE TEXTO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia. Assessorar nas atividades de elaboração de projetos de lei, decretos, ensino, pesquisa e extensão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição

de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.25. TÉCNICO ADMINISTRATIVO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: realizar serviços administrativos em geral, como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público.

14.26. TÉCNICO CADISTA - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível técnico de AutoCad, fornecido por instituição de ensino regularizada.

ATIVIDADES RELACIONADAS: trabalhos técnicos visando planejamento, organização e controle na elaboração de projetos, elaboração de desenhos topográficos e cálculos de dados de campo no software topográfico, de informática e de outras áreas afins, bem como desenho de projetos arquitetônicos e estruturais como, mapas estatísticos, perfis de sondagem, mapas topográficos e geológicos.

14.27. TÉCNICO DE LABORATÓRIO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Curso de Nível Técnico de Laboratório de Análises Clínicas ou certificado de Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Biodiagnóstico, considerando as características similares de formação profissional de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: executar, sob a supervisão do profissional responsável de nível superior, processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial que compreendem a fase pré-analítica e analítica nos setores da parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, hormônios, toxicologia e líquidos corporais. Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais. Recepcionar e cadastrar clientes e exames; realizar processos de coleta, recepção, preparação e análise das amostras, colaborando ainda na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas.

14.28. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível Técnico em Edificações fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: atuarem projetos e execução de obras de acordo com os procedimentos legais, propondo alternativas do uso de técnicas e materiais de construção, elaborando, executando e auxiliando planejamento, levantamento, demarcações, cronogramas, desenhos, orçamentos, entre outros.

14.29. TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso de nível superior na área de Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da Informação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: Desenvolvem sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados, codificação e testes de programas e aplicativos; projetam, implantam e realizam manutenção de sistemas e aplicações; selecionam recursos de desenvolvimento de sistemas e aplicações, participando da seleção de metodologias de desenvolvimento de sistemas, de linguagem de programação e de ferramentas de desenvolvimento; planejam etapas e ações de trabalho.

14.30. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: certificado de curso técnico em enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.

ATIVIDADES RELACIONADAS: desenvolver atividades técnicas de enfermagem tais como: preparar pacientes para consultas e exames; realizar agendamentos mediante prescrição do médico, verificar sinais vitais; realizar coleta de amostras para exames, realizar desinfecção e esterilização de materiais; administrar medicações conforme prescrição médica e vacinas de acordo com a orientação do enfermeiro responsável; organizar o ambiente de trabalho; repor materiais/insumos no estoque dos consultórios. Prestar assistência ao paciente, sob supervisão do Enfermeiro; executar atividades de assistência de enfermagem prevista nas Políticas Públicas de saúde, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas referentes aos servidores da Segurança Pública; participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; executar todas as demais tarefas correlatas, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela Instituição de Segurança Pública ao qual se encontra vinculado.

14.31. TÉCNICO EM INFORMÁTICA - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de Ensino Técnico na área de Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: atuar com serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.

14.32. VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso Superior ou Técnico em Mecânica fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: realizar vistoria de veículos na parte mecânica, interna e externa, tirar decalque de

chassi e de motor.

14.33. MÚSICO - REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Ensino médio, licenciatura ou curso técnico em música, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: Desenvolver trabalho de música; ter domínio em no mínimo um instrumento musical; planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; atualizar-se em sua área de conhecimento; promover encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário; Executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

14.34. JORNALISTA: REQUISITO DE ESCOLARIDADE: diploma de conclusão de curso Superior de Jornalismo, Comunicação Social ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATIVIDADES RELACIONADAS: Assistente de editorial, Colunista, Colunista de jornal, Correspondente de jornal, Correspondente de línguas estrangeiras, Cronista, Diarista-em jornal, Diretor noticiarista, Editorialista, Jornalista exclusivo empregador, Jornalista-empregador, Radiojornalista, Roteirista de jornal, Roteirista na imprensa.

Habilidades Técnicas: Redação jornalística (textos para imprensa, matérias, releases e roteiros), conhecimento básico de técnicas de entrevista e apuração de informações, capacidade de produção de conteúdo para mídias sociais (texto, fotos e vídeos), Noções básicas de fotografia e gravação de vídeos com celular, Desejável conhecimento em edição de imagens, vídeos e uso de ferramentas como Canva, CapCut ou similares, **Habilidades Comportamentais:** Proatividade, responsabilidade e comprometimento, Facilidade de comunicação e trabalho em equipe, Disciplina e ética no tratamento de informações institucionais e sensíveis, **Disponibilidade:** Ter disponibilidade para atuar em eventos, atividades externas e demandas da assessoria de comunicação da SESDEC, de acordo com cronograma previamente definido. **Documentação:** Apresentar portfólio, se houver, ou exemplos de trabalhos realizados (facultativo, porém considerado diferencial).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site <https://rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/>, pelo e-mail projetoVOLUNTARIAR.sesdec@gmail.com ou pelo chat disponibilizado no Sistema de inscrições no Processo Seletivo.

15.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

15.3. A SESDEC não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

15.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade deste.

15.5. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.6. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

15.7. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada fase.

15.8. À Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

15.9. A convocação para assinatura do termo de adesão será feita por meio de publicação no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.10. O candidato convocado para assinatura do termo de adesão poderá solicitar à SESDEC/RO que seja reclassificado para o final da lista geral.

15.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final deste Processo Seletivo.

15.12. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Assessoria Especial da SESDEC/RO.

15.13. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros.

15.14. À SESDEC reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do

presente certame ou posterior a esse, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

15.15. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

15.16. A SESDEC tratará os dados pessoais dos candidatos, sensíveis ou não, para a efetiva execução do Certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, além dos regramentos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

15.17. Os casos de omissões serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

15.18. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO III – ENDEREÇOS REGIONAIS – REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	15/07 a 31/07/2026
Período para Análise das Inscrições	01/08 a 15/08/2026
Homologação das Inscrições	17/08/2026
Recursos	18 e 19/08/2026
Resultado dos Recursos	20/08/2026
Convocação para entrevista	21/08/2026
Entrevistas	31/08 a 29/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	07/10/2026
Recursos	08 e 09/10/2026
Divulgação do Resultado Final	16/10/2026

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I – Formação		
1	Nível Superior Completo	8 pontos
2	Nível Superior Incompleto	6 pontos
3	Pós- Graduação	6 pontos
4	Ensino Médio Técnico	5 pontos
5	Ensino Médio	3 pontos
	TOTAL	28 pontos
Critério II - Experiência Profissional		

1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
4	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.	5 pontos
	TOTAL	30 pontos
Critério III		
1	Entrevistas	30 pontos
Apresentação pessoal		0,0 ponto - ruim
		2,0 pontos - regular
		4,0 pontos - boa
		8,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura		0,0 ponto - ruim
		2,0 pontos - regular
		4,0 pontos - boa
		8,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento		0,0 ponto - ruim
		2,0 pontos - regular
		4,0 pontos - boa
		8,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)		6,0 pontos
Total		30,0 pontos

ANEXO III – ENDEREÇOS REGIONAIS – REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
01	CUJUBIM	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Maracanã, nº 1230, Bairro Setor 03.
02	ITAPUÃ	
02	MACHADINHO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. João Batista Figueiredo, entre Ruas Rio Branco e Mato Grosso, Bairro União.
03	ARIQUEMES	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Tancredo Neves, 03 - Setor 03.

04	JARU	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua: Florianópolis, nº 2594, Setor 03.
05	OURO PRETO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Rua Capitão Silvio de Farias, nº 500, Bairro: Incra.
06	JI-PARANÁ	Formação Sanitária – 2º BPM Endereço: Rua: Elias Cardoso Balau, 1010, Bairro: Jardim Aurélio Bernardi.
07	PRESIDENTE MÉDICI	Instituto Educacional Sargento de Lima - Polícia Militar Mirim Endereço: Rua Paraná, 3205, bairro: Centro.
08	ALVORADA D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 5335 – São Francisco.
09	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	11º BPM Rua Presidente Vargas, nº 1410, bairro: Cristo Rei.
10	NOVA BRASILÂNDIA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua Canaã, 1665, Centro - setor 14.
11	ALTA FLORESTA DO OESTE	10º BPM, 2ª CIA Endereço: Piauí, 3340, Bairro: Princesa Isabel.
12	ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua Jamari, 5426, Bairro São Cristóvão.
13	CACOAL	Formação Sanitária – 4º BPM Endereço: Av.: Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade.
14	ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua: Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Bairro: Vista Alegre.
15	PIMENTA BUENO	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua Costa Marques, 238, Praça dos Pioneiros.
16	COLORADO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Corumbiara, 4663, Centro.
17	CEREJEIRA	Rua Panamá, 3233, bairro: Alvorada.
18	VILHENA	Formação Sanitária – 3º BPM Endereço: Rua G (Devanir Tirapelle), 5726, 5º BEC.
19	BURITIS	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Porto Velho, 800 – Setor 01.
20	GUAJARÁ-MIRIM	6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 1848 Bairro: 10 de Abril.
	NOVA MAMORÉ	
	DISTRITO DE EXTREMA	
	DISTRITO DE NOVA MUTUM	
21	PORTO VELHO	SESDEC CIOP - Endereço: Av. Farquar, 2966, Pedrinhas, CIOP - Centro Integrado de Operações Policiais Endereço: Av. dos Imigrantes, nº 3587, Bairro: Costa e Silva.

22	CANDEIAS DO JAMARI	BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL Endereço: BR 364, Km 22,5, B. Sta Izabel.
----	--------------------	--

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS I

Município	Vagas 2026	Auxiliar de Serviços Gerais	Técnico Administrativo	Direito	Técnico em Informática	Assistência Social	Psicologia	Educação Física
Porto Velho	25	3	6	3	1	3	6	3
Porto Velho - Reserva Raça	25	4	6	3	1	3	6	2
Porto Velho - Reserva PcD	16	2	4	2	1	2	4	1
Candeias do Jamari	3	1	1	-	-	1	-	-
Cujubim	2	1	1	-	-	-	-	-
Cujubim - Reserva de vaga Raça	2	1	1	-	-	-	-	-
Machadinho D'Oeste	3	1	1	-	-	1	-	-
Machadinho - Reserva de vagas Raça	2	1	1	-	-	-	-	-
Buritis	3	1	1	-	-	1	-	-
Buritis - Reserva de vagas Raça	2	1	1	-	-	-	-	-
Ariquemes	7	1	1	1	1	1	1	1
Ariquemes - Reserva de vagas Raça	7	1	1	1	1	1	1	1
Jaru	4	1	1	-	-	1	1	-

Jaru - Reserva de vagas Raça	2	1	1	-	-	-	-	-
Ouro Preto D'Oeste	4	1	1	-	-	1	1	-
Ouro Preto - Reserva de vagas Raça	2	1	1	-	-	-	-	-
Ji-Paraná	7	1	1	1	1	1	1	1
Ji-Paraná - Reserva de vagas Raça	6	1	1	1	1	-	1	1
Presidente Médici	5	1	1	-	-	1	2	-
Alvorada D'Oeste	2	1	1	-	-	-	-	-
Alvorada D'Oeste - Reserva de vagas Raça	2	1	1	-	-	-	-	-
São Miguel do Guaporé	5	1	2	-	-	1	1	
Nova Brasilândia	2	1	1	-	-	-	-	-
Alta Floresta do Oeste	2	1	1	-	-	-	-	-
Rolim de Moura	6	2	1	-	-	1	2	-
Rolim de Moura - Reserva de vagas PCD	1	-	1	-	-	-	-	-

Cacoal	7	1	1	1	1	1	1	1
Cacoal - Reserva de vagas Raça	5	1	1	1	1	-	-	1
Espigão D'Oeste	3	1	1	-	-	1	-	-
Pimenta Bueno	4	1	1	1	-	1	-	-
Pimenta Bueno - Reserva de vaga Raça	2	-	1	1	-	-	-	-
Vilhena	7	1	1	1	1	1	1	1
Vilhena - Reserva de vagas Raça	6	1	1	1	1	-	1	1
Vilhena - Reserva de vagas PCD	1	-	-	-	-	1	-	-
Colorado D'Oeste	4	2	2	-	-	-	-	-
Cerejeiras	2	1	1	-	-	-	-	-
Guajará-Mirim	5	2	1	-	-	1	1	
Guajará-Mirim - Reserva de vagas Raça	1	-	1	-	-	-	-	-
Nova Mamoré	2	1	1	-	-	-	-	-
Distrito de Itapuã de Oeste	2	1	1	-	-	-	-	-
Distrito de Nova Mutum	2	1	1	-	-	-	-	-
Distrito de Extrema	2	1	1	-	-	-	-	-
Total de vagas	202	47	56	18	11	25	31	14

QUADRO DE VAGAS II

Município	Vagas 2026	Intérprete de Libras	Administração	Analista em TI	Revisor de Texto	Gestão Pública	Ciências Contábeis	Economia
Porto Velho	7	1	1	1	1	1	1	1
Porto Velho - Reserva de vaga Raça	4	-	1	1	-	1	1	-
Porto Velho - Reserva de vaga PcD	3	-	-	1	-	1	1	-
Ji-Paraná	1	1	-	-	-	-	-	-
Total de vagas	15	2	2	3	1	3	3	1
Município	Vagas 2026	Técnico em Enfermagem	Técnico de Laboratório	Arquitetura	Técnico Cadista	Engenheiro Civil	Engenheiro Eletricista	Técnico em Edificações
Porto Velho	8	1	2	1	1	1	1	1
Porto Velho - Reserva de vaga Raça	4	1	1	1	-	1	-	-
Porto Velho - Reserva de vaga PcD	1	-	1		-		-	-
Total de vagas	13	2	4	2	1	2	1	1

Município	Vagas 2026	Fisioterapia	Nutrição	Enfermagem	Vistoriador de Risco de Auto	Geógrafo	Odontologia	Auxiliar em Saúde bucal
Porto Velho	5	1	1	1	1	1	-	-
Porto Velho - Reserva Raça	3	1	1	1	-	-	-	-
Porto Velho - Reserva de vaga PcD	1	1	-	-	-	-	-	-
Ariquemes	3	1	-	-	1	1		
Ariquemes - Reserva de vagas Raça	1	1	-	-	-	-	-	-
Ji-Paraná	4	1	-	-	1	-	1	1
Ji-Paraná - Reserva de vagas PCD	1	1						
Cacoal	4	1	1	1	1	-	-	-
Vilhena	5	1	1	1	1	1	-	-
Total de vagas	27	9	4	4	5	3	1	1

Município	Vagas 2026	Músico	Estatística	Pedreiro	Pintor de obras	Téc Desenvolvimento de Sistema	Jornalista	-
Porto Velho	6	1	1	1	1	1	1	-
Porto Velho - Reserva Raça	2	-	-	1	1	-	-	-
Porto Velho - Reserva de vaga PcD	1	-	1	-	-	-	-	-
Total de vagas	9	1	2	2	2	1	1	-



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74070141** e o código CRC **143E916F**.

PCI Concursos